

## COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122  
Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br  
<<<< Estado de São Paulo >>>>  
Comissão de Seleção

#### HOMOLOGA A SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

##### Edital CMDCA 04/2025:

A Comissão de Seleção após análise dos pedidos de projetos baseados no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 04/2025 publicado no DOM nº 666 de 29 de dezembro de 2025, como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 5.001/2020, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital CMDCA 04/2025 **HOMOLOGA** o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

**Ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas exclusivamente no município de Peruíbe, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses, tendo como beneficiários diretos crianças, adolescentes e suas famílias, residentes no município de Peruíbe:**

**EIXO 1 - PRIMEIRA INFÂNCIA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026: R\$37.499,94)**

Classificação	Entidade	Pontuação
INABILITADA	Instituto Salvador	INABILITADA
INABILITADA	Instituto Avansus	INABILITADA

**EIXO 2 - SEGURANÇA DE CONVÍVIO - 02 (DOIS) PROJETOS DE ATÉ R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026: R\$74.999,97)**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Instituto Salvador – Projeto Cultura	10,7
2º	Instituto Caraguava em Ação	6,95
INABILITADA	Instituto Salvador – Projeto Esporte	INABILITADA
INABILITADA	Associação de Judo Budokan	INABILITADA
INABILITADA	Instituto Legus	INABILITADA
INABILITADA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	INABILITADA

**EIXO 3 - APOIO À PARENTALIDADE – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026: R\$14.999,94)**

Classificação	Entidade	Pontuação
SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS

Prazo para apresentação dos documentos de celebração ocorrerá com prazo diverso em razão do atraso da Comissão de Seleção, devendo ocorrer entre os dias 13 a 23 de fevereiro de 2026.

Peruíbe, 11 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção

## ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2026

Contrato: 42/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe - Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento N° 01/2025 - Contratado: JACKSON PEDRO RIBEIRO DE SALES - Modalidade: Inexigibilidade 05/2026 – Processo N° 2697/2026 - Assinatura 11/02/2026 – Vigência: 12 Meses – Valor: R\$ 22.906,50.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2026

CONTRATO: 41/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central para prestação de serviços bancários de forma centralizada destinados ao recolhimento de impostos, taxas, tarifas, multas e demais receitas de competência de município de Peruíbe através de boleto registrado – CONTRATADA: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais, Grande Curitiba, Vale Do Ribeira e Força dos Ventos – MODALIDADE: PE 78/25 – PROCESSO N° 11257/2025 – ASSINATURA: 09/02/2026 – PRAZO: 12 meses – Valor unitário: R\$ 0,87

#### EDITAL DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025 PROCESSO N° 24284/2025

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025, referente à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADAS COM CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA E 01 CADEIRANTE, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que REVOGA-SE o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122  
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br  
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR N° 373, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA DE TERRA À CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE, FUNDAMENTADA NO ART. 93 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DA TV CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.